

**DECISÃO DA AUTORIDADE**

**Processo nº 244/2021**

**Pregão Presencial nº 012/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de suporte de software, bem como a devida documentação e treinamentos relacionados, para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia.

Compulsando os autos do processo em epígrafe, denota-se às fls. 210-212, que foi realizada a sessão do Pregão Presencial nº 012/2022 em 21/03/2022, sendo declarada como vencedora do certame a licitante ASC TECNOLOGIA SUPORTE E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/MF: 01.022.232/0001-03. Com a decisão exarada pela i. pregoeira, foi manifestada a intenção de recorrer pela licitante BS4IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 21.421.209/0001-07, sob o argumento de que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante vencedora estariam fora do prazo de validade.

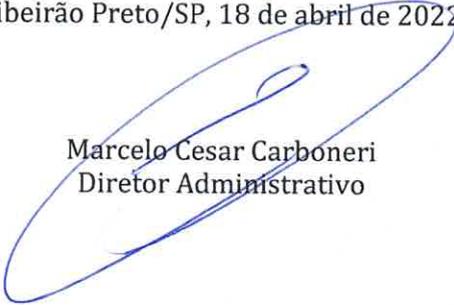
A empresa BS4IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (21.421.209/0001-07) deixou de apresentar os memoriais de recurso no prazo indicado. Apresentada as contrarrazões pela empresa ASC TECNOLOGIA SUPORTE E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/MF: 01.022.232/0001-03, foi aberta vista dos autos à i. pregoeira para manifestação (fls. 215-216), com posterior emissão de parecer pelo Departamento Jurídico da Fundação (fls. 221-224), no qual esclarece, com fundamento no ordenamento jurídico brasileiro, que não há limitações de tempo ou época acerca de atestados de capacidade técnica, haja vista que, sua função limita-se a comprovar que determinada empresa possui qualificação para a prestação dos serviços, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

Portanto, diante de todo o narrado no bojo do presente feito, acolho o parecer jurídico de fls. 221-224, bem como o despacho da pregoeira, fls. 215-216, de forma a torná-lo como razão decisória desta autoridade, pelo **que recebo o recurso e nego provimento**, mantendo-se irretocados todos os atos praticados nos autos, bem como ratifico a decisão de fls. 210-212, que classificou como vencedora a empresa ASC TECNOLOGIA SUPORTE E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/MF: 01.022.232/0001-03.

Em ato contínuo, da forma como recomendada pela Gerência Jurídica, HOMOLOGO o resultado do certame, tendo como vencedora a empresa ASC TECNOLOGIA SUPORTE E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/MF: 01.022.232/0001-03, no valor total de R\$ 33.600,00 e ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 012/2022, para contratação de empresa especializada no serviço de suporte de software, bem como a devida documentação e treinamentos relacionados, para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo assim, restituam-se os autos à Pregoeira para retomada do processo.

Ciência aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 18 de abril de 2022.

  
Marcelo Cesar Carboneri  
Diretor Administrativo